

**INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DA COLABORAÇÃO**

TIPO DE SERVIÇO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI  
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 30  
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: UNIÃO BRASILEIRA ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL UNIBES  
NOME DO SERVIÇO: ILPI UNIBES  
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA POTIGUAR MEDEIROS. 67 CEP: 05422-100  
DISTRITO: PINHEIROS  
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS PINHEIROS  
REPASSE MENSAL: R\$ **89.252,15**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO IDOSA  
FONTE MUNICIPAL: R\$ **89.252,15**  
**VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO: DE 01/07/2016 A 30/06/2021**

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , Supervisora de Assistência Social – SAS PINHEIROS, e a organização sem fins lucrativos **UNIÃO BRASILEIRA ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL UNIBES**, inscrita no CNPJ sob nº **60.978.723/0001-91**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **26.251**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº **172/2011**, com sede na **R. RODOLFO MIRANDA, 287**, distrito: **BOM RETIRO**, REGIÃO: **SÉ**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Denise Zaclis Antão**, portadora da Cédula de Identidade **RG n.º 9.741.143-7** e do Registro no **CPF-MF nº 048.671.558-29**, doravante designada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **01/07/2018**, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

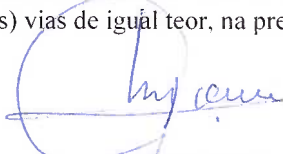
**CLÁUSULA 1ª** - O prazo de vigência da colaboração de que se trata fica prorrogado até **30/06/2021**.

**CLÁUSULA 2ª** – A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 3.213.077,40**, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO IDOSA.

**CLÁUSULA 3ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 08 de maio de 2018.



**ANTONIO CARLOS MOURA**  
Supervisora  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
SAS PINHEIROS



**Denise Zaclis Antão**  
Presidente  
RG n.º 9.741.143-7  
CPF-MF nº 048.671.558-29

TESTEMUNHAS:



**1. Carlos César Machado**  
R.G. n.º: 21.609.839-7



**2. Waldemar Brandt Filho**  
R.G. n.º: 9.759.426

Extrato publicado no D.O.C. em / /2018